

EDITAL 020.079/2026
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI
CANCELAMENTO

Após a constatação da inviolabilidade, conforme dispõe o inciso XI, do artigo 5º da Constituição Federal; considerando o §2º do art. 9º do Decreto 48.589/2023, pelo qual o domicílio indicado pelo sujeito passivo poderá ser recusado quando impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou fiscalização do imposto, de ordem da Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu titular, ciente que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS estará CANCELADA DE OFÍCIO, considerando §2º, do artigo 9º do RICMS/2023, aprovado pelo Decreto 48.589/2023, combinado com o inciso XI, do art. 5º da CF/1988.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004775435.00-76	53.126.985 NAYANE CRISTINA TELES MARQUES

Quarta-feira, 15 de julho de 2026.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari